



### LEI Nº 1.271 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

**Dispõe sobre a denominação RUA SEVERINA SOARES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada RUA SEVERINA SOARES DA SILVA (DEDÉ), a Rua Projetada, localizada no Loteamento Santana, em nosso Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 25 de abril de 2018.**



**Severino Otávio Raposo Monteiro**  
Prefeito